



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

ANEXO I

TIMBRE DA PREFEITURA

FICHA DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de (nome do município) _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), vem manifestar seu interesse em aderir ao Edital de Chamamento nº ____/____, a fim de obter recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo – PETE/ES para aquisição de veículos destinados ao transporte escolar para atendimento aos estudantes do ensino fundamental, médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Declara, ainda, que está ciente de todas as condições exigidas no Edital e na legislação correlata, em especial que o município se compromete a executar o Plano de Aplicação apresentado.

DADOS DO MUNICÍPIO	
Prefeitura Municipal:	CNPJ:
Endereço:	CEP:
E-mail:	Telefones:
DADOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Nome:	CPF:
Endereço:	CEP:
E-mail:	Telefones:
DADOS DO TÉCNICO DE CONTATO	
Nome:	CPF:
Endereço:	CEP:
E-mail:	Telefones:

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)

Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

ANEXO II

TIMBRE DA PREFEITURA

PLANO DE APLICAÇÃO PETE/ES				
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS				
1 – DADOS CADASTRAIS				
Órgão/ Proponente:			CNPJ:	
Endereço:			Tel.:	
Cidade:			CEP:	
Banco:	BANESTES	Conta Corrente:	Agência:	
Nome do Prefeito:				
CI/Órgão Exp.:			CPF:	
Endereço:			CEP:	
Nome do Secretário Municipal de Educação:				
CI/Órgão Exp.:	CPF:			
Endereço:			TEL:	CEP:
2– DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto: Aquisição de veículos para o Transporte Escolar - PETE/ES				
Período de Execução:				
3 – JUSTIFICATIVA				
4 – PROPOSTA				
Meta: Aquisição de veículos para o Transporte Escolar				
Especificação	Indicador Físico		Valores	
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Veículo ônibus	Tipo Unidade			



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

TOTAL GERAL				0
5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)				
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42				
Total Geral	R\$ 0,00			
	Concedente		Proponente	
6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)				
CONCEDENTE	MÊS/ANO		VALOR	
7 - Declaro que os recursos constantes neste Plano de Aplicação serão utilizados de acordo com a Lei nº 9.999/2013, alterada pela Lei nº 11.336/2021, e o Decreto nº 4.953/2021.				
(nome do município), XX de xxxxxxxxxx de 2023.				
Nome do(a) Prefeito(a) Prefeito(a) Municipal de (Nome do município) (assinado eletronicamente)				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

ANEXO III

TIMBRE DA PREFEITURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PETE/ES Nº _____/20_____

MUNICÍPIO: _____

Termo de Responsabilidade que firma, no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES, o **MUNICÍPIO** _____, na forma da Lei nº 11.336/2021 e suas alterações.

O Município _____, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal _____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, pelo qual assume as RESPONSABILIDADES a seguir transcritas, junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Av. Cezar Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29056-085, por meio do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES, conforme se segue:

O Município assume as seguintes **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:**

1. Gerir os recursos financeiros, em cumprimento às disposições do art. 4º da Lei nº 11.336/2021 e art. 15 do Decreto nº 4.953-R/2021 e suas alterações posteriores;
2. Utilizar os veículos adquiridos por meio do PETE/ES, para realizar o transporte escolar dos alunos da rede escolar pública estadual, bem como o transporte compartilhado (alunos das redes públicas estaduais e municipais);
3. Assumir a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pelo PETE/ES, incluindo a regularidade do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

- processo de licitação e do empenho, a liquidação e o pagamento da despesa necessária para aquisição dos veículos;
4. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 9.999/2013 e suas alterações, bem como as diretrizes e prioridades de aplicação e demais regulamentações expressas em atos da Secretaria de Estado da Educação decorrentes do disposto no art. 11 da referida Lei;
 5. Aplicar os recursos transferidos pelo PETE/ES exclusivamente em despesas classificadas no grupo natureza da despesa "4 - Investimentos", mantendo-os na conta corrente nº _____, aberta na agência _____ do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES;
 6. Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas do Plano de Aplicação apoiado por intermédio do PETE/ES ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;
 7. Registrar, em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Termo;
 8. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;
 9. Permanecer adeso ao PETE/ES, executando os serviços de transporte escolar da rede escolar pública estadual por, no mínimo, 05 (cinco) anos após a aquisição dos veículos com os recursos oriundos do presente Edital;
 10. Reduzir a taxa de abandono escolar do ensino fundamental da rede municipal de ensino;
 11. O presente Termo de Responsabilidade segue assinado eletronicamente.

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)

Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 11/04/2023 11:10:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2023 11:10:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (FUNCAO GRATIFICADA DE ACESSORIA FGA-I - SESE - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DMN1B2>